



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME, CNPJ: 11.936.734/000101, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 34.232.249/0001-44, com sede administrativa na Alameda Coronel Pires, nº 2147, Jardim Esplanada, Cep: 19.280-000, Teodoro Sampaio - BA, neste ato representado pelo Presidente em exercício, Sr. ROBERT ANTÔNIO SENA DAMASCENO, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a rua Doutor Jose Peroba, 349, EMP. Costa Azul, sala 101, Costa Azul, Salvador – BA, CEP 41.770-235 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.936.734/000101, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Contrato nº 003/2025, vinculando-se as partes da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação a vigência do Contrato nº 003/2025 por mais 12 (meses), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, nos termos previstos no art. 91 da Lei 14.133, de 2021.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Teodoro Sampaio - Bahia, 23 de dezembro de 2025

Robert Antônio Sena Damasceno
Presidenta da Câmara Municipal

SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE TEODORO SAMPAIO

ESTADO DA BAHIA
PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**,
inscrita no CNPJ sob nº 34.232.249/0001-44

CONTRATADO: SINGULAR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME, CNPJ sob nº
11.936.734/000101

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA CONTÁBIL
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Robert Antônio Sena Damasceno
Presidenta da Câmara Municipal